

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1996

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho  
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire  
Secretário: Carlos Eduardo Massot Fontoura

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, presentes os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva e Paulo Dyrceu Pinheiro e a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire, foi aberta a sessão. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Edison Rodrigues-Chaves, por encontrar-se em gozo de férias regulares.

Lida e não impugnada, a Ata da 22a. Sessão Ordinária foi aprovada.

Julgamentos

Ato de Concentração nº 13/94

Requerentes: Hélios S/A Indústria e Comércio.

Relator: Conselheiro Renault de Freitas Castro

Assunto: exame da minuta do Termo de Compromisso e Desempenho

Decisão: Por unanimidade, o Plenário do CADE, aprovou a redação do Termo de Compromisso de Desempenho referente ao Ato de Concentração em epígrafe. O Conselheiro Relator, na oportunidade, propôs aos demais Membros do Conselho e aos representantes da Requerente, a assinatura do respectivo instrumento, o que foi aceito. Suspensa a Sessão, o Termo de Compromisso de Desempenho foi lavrado pelas partes, na presença das testemunhas ali presentes.

Processo Administrativo nº 150/94

Representante: DPDE "ex officio"

Representada: Cervejaria Brahma de São Paulo S/A

Advogado: Pedro Alberto do Amaral Dutra

Relator: Leônidas Rangel Xausa

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso, para manter a decisão de arquivamento dos autos. O Presidente do CADE encaminhará ofício à Secretaria de Direito Econômico/MJ, solicitando cópia de estudo no setor cervejeiro.

Recurso de Ofício na Representação nº 102/93

Representante: Lige Fraldas Comércio e Representações Ltda

Representada: Johnson & Johnson

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Orozimbo Loureiro Costa, Baturia Rogério Meneghesso Lino, Hermenegildo de Souza Rego, Francisco Aquino Neto, Lúcia Stella Ramos do Lago, Sandra Cristine Carsola e Maria da Graça Britto Garcia.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso, adotando, em seus termos, a proposta de arquivamento dos autos.

Representação nº 162/91

Representante: DPDE "ex officio"

Representados: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e de Derivados do Petróleo do Estado de Minas Gerais e Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais.

Advogado: não consta dos autos.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: após o voto da relatora, pediu vista o Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva.

Processo Administrativo nº 22/91

Representante: DPDE "ex officio"

Representados: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e de Derivados do Petróleo do Estado de Pernambuco e Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Pernambuco.

Advogado: não consta dos autos.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: após o voto da relatora, negando provimento ao recurso, pediu vista o Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Processo Administrativo nº 21/91

Representante: "ex officio"

Representados: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e de Derivados do Petróleo do Estado do Rio de Janeiro e Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro

Advogado: não consta dos autos.

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: após o voto da relatora, negando provimento ao recurso, pediu vista o Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva.

#### Despachos/Diligências ad referendum

Ato de Concentração nº 16/94

O Presidente encaminhou, em tempo hábil, aos Conselheiros, proposta contendo diretrizes para a implementação da Decisão proferida pelo CADE no Ato de Concentração nº 16/94, em cumprimento à decisão prolatada na 19ª Sessão Ordinária, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de outubro de 1996, Seção 1. O Presidente do CADE deverá apresentar esta proposta na Sessão do dia 27 de novembro de 1996, primeira Sessão Ordinária após o vencimento do prazo estabelecido pelo Plenário na supracitada Decisão de 23.10.96.

A Sessão encerrou-se às 16h20 min. Três processos aguardam julgamento, nas sessões subsequentes.

Brasília, 20 de novembro de 1996

CARLOS EDUARDO MASSOT FONTOURA  
Secretário

GESNER OLIVEIRA  
Presidente